

DECRETO Nº 7718/92
de 20 de julho de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 899 de 21 de 7 de 1992

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
Cr\$ 459.200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119
de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Muni-
cípio de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A ,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 459.200.000,00 (quatrocentos e cin-
quenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar
as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
02.30-3120	Material de Consumo	10.000.000,00
02.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00
02.30-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
02.30-0307020.2046	Programações Diversas	
02.30-3120	Material de Consumo	10.000.000,00
02.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00
02.30-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
02.30-0307020.2092	Viagens e Estadia	
02.30-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

03.10	SECRETARIA GERAL	
03.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.2005	Divulgação em Geral	
03.50-3132	Outros Serviços e Encargos	70.000.000,00
03.50-0307023.2073	Serviços Gráficos	
03.50-3120	Material de Consumo	20.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO

08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1581486.1004	Recuperação da Rua Lira, Leito e Margens do Ribeirão Senhorinha	

cont. do decreto nº 7718/92 - fls. 02.

08.20-4110	Obras e Instalações	49.200.000,00
08.20-1058323.3006	Produrb-Contrapartida	
08.20-4110	Obras e Instalações	44.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO

08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-13774551.074	Contenção de Encostas	
08.20-4110	Obras e Instalações	244.000.000,00
08.20-16915751.056	Passarelas	
08.20-4110	Obras e Instalações	99.200.000,00
08.20-16915751.072	Construção de Pontes	
08.20-4110	Obras e Instalações	116.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de julho 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Ricardo Mendes Trindade
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos